



PROCESSO N.º 748/2006

PROTOCOLO N.º 8.815.357-0

PARECER N.º 510/06

APROVADO EM 08/11/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO RUI BARBOSA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO
E PROFISSIONAL - SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em BIODIAGNÓSTICO
– Área Profissional: Saúde.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2002/2006-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Rui Barbosa - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, que por sua Direção, solicita renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico em BIODIAGNÓSTICO – Área Profissional: Saúde.

Tendo em vista o período de transição da data do protocolo geral deste expediente e da publicação da Deliberação n.º 09/05-CEE, o presente processo será examinado com vistas à concessão de renovação de reconhecimento.

A Deliberação n.º 09/05-CEE, vigente desde 27/12/05, dispõe que o estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso conforme estabelece a Deliberação n.º 04/99-CEE. Esta Deliberação, no § 1º, art. 41, dispõe que o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento será concedido pelo prazo de cinco (5) anos.

Em 12 de julho de 2006, o processo foi convertido em diligência junto à SEED, e retorna agora através do Ofício n.º 2989/2006-GS/SEED.

2. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em BIODIAGNÓSTICO
- Área Profissional: Saúde
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 896/02-CEE e Resolução Secretarial n.º 4457/02 de 13 de novembro de 2002.



PROCESSO N° 748/2006

- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos diurno e noturno.
- Regime de Matrícula: modular.
- Carga Horária: 1.500 horas sendo 1.200 horas teóricas e práticas e 300 horas de estágio supervisionado
- Período de integralização: mínimo de 18 meses
máximo de 60 meses
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso:
 - estar matriculado na 3ª série ou ter concluído o Ensino Médio.
 - ter 18 anos completos.

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Ao concluir o curso o profissional estará apto a coletar e manipular amostras biológicas e executar exames laboratoriais.



PROCESSO N° 748/2006

2.2 Matriz Curricular

| MÓDULO | DISCIPLINA | | Teoria | Prática | Estágio Supervisionado |
|---------------------|---|---|--------|---------|------------------------|
| | | | | | |
| MÓDULO I | EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE | Educação para auto-cuidado | 60 | 20 | - |
| | PROTEÇÃO E PREVENÇÃO | Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho | 60 | 20 | - |
| | | Biossegurança nas Ações de Saúde | 60 | 20 | - |
| | RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO | Prestação de Primeiros Socorros | 80 | 40 | - |
| | | Subtotal | 260 | 100 | - |
| MÓDULO II | GESTÃO EM SAÚDE | Organização do Processo de Trabalho em Saúde | 60 | 20 | - |
| | | Organização do Processo de Trabalho em Laboratório de Bodiagnóstico | 60 | 40 | - |
| | PROTEÇÃO E PREVENÇÃO | Operação de Equipamentos Próprios da Área | 60 | 40 | - |
| | | Subtotal | 180 | 100 | - |
| MÓDULO III | APOIO AO DIAGNÓSTICO | Coleta de Amostras Biológicas | 100 | 60 | 100 |
| | | Manipulação de Amostras Biológicas | 100 | 100 | 100 |
| | | Execução de Exames Laboratoriais | 100 | 100 | 100 |
| | | Subtotal | 300 | 260 | 300 |
| | | Total | 740 | 460 | 300 |
| OCUPAÇÃO NO MERCADO | TÉCNICO EM BODIAGNÓSTICO EM NÍVEL MÉDIO | | | | |

2.3 Certificação

O aluno após concluir os três Módulos, o Estágio Supervisionado, e o Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Bodiagnóstico em Nível Médio.



PROCESSO N° 748/2006

2.4 Corpo Docente

| NOME | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|-------------------------------------|--|---|
| Renata Pasini Rodero | - Farmácia Bioquímica | - Coordenação do Curso |
| Renato Lopes João | - Farmácia Bioquímica | - Coordenação do Estágio |
| Karina Elaine Nogueira | - Biomedicina | - Educação para o Autocuidado |
| Josiane de Oliveira | - Farmácia | - Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho |
| Kathya Bianchini de Castro | - Enfermagem - Especialização em Magistério Superior | - Biossegurança nas Ações da Saúde |
| Nelson Cassemiro de Oliveira Junior | - Enfermagem | - Prestação de Primeiros Socorros |
| Jannaina Ferreira de Melo | - Ciências Biológicas – Modalidade Médica – Habilitação em Laboratório Clínico | - Organização do Processo de Trabalho em Saúde |
| Keite da Silva Nogueira | - Farmácia Bioquímica | - Organização do Processo de Trabalho em Laboratório de Bodiagnóstico |
| Flavia Fernanda Mazalli | - Farmácia Bioquímica – opção em Análises Clínicas - Especialização em Microbiologia Clínica | - Operação de Equipamentos Próprios da Área |
| Juliana Neves | - Farmácia Bioquímica | - Coleta de Amostras Biológicas |
| Moisés Fornazari | - Farmácia Bioquímica na opção de Análises Clínicas | - Manipulação de Amostras Biológicas |
| Eduardo Freire Campanelli | - Ciências Biológicas – Modalidade Médica - Especialização em Administração Hospitalar e de Sistemas de Saúde | - Execução de Exames Laboratoriais |

3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 686/06 do NRE de Curitiba, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Nádia Maria Brasil, Farmacêutica Industrial com Especialização em Ciência e Tecnologia de Produtos Cosméticos, emitiu o Laudo Técnico favorável à então renovação da autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:



PROCESSO N° 748/2006

“(...)

02. DADOS INICIAIS

2.1. Ano letivo do início do Curso: 2003

2.2. Número de turmas no ano em que iniciou o curso: 01

2.3. Número de turmas no presente ano letivo: 02

03. NÚMERO DE ALUNOS:

| ANO | MATRICULADOS | | | TOTAL | DESISTENTES | | | TOTAL |
|------|--------------|--------|---------|-------|-------------|--------|---------|-------|
| | MOD I | MOD II | MOD III | | MOD I | MOD II | MOD III | |
| 2002 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 2003 | 16 | 13 | 13 | 42 | 03 | - | 01 | 04 |
| 2004 | 23 | 16 | 12 | 51 | 07 | 04 | - | 11 |
| 2005 | 30 | 23 | 23 | 76 | 17 | 07 | - | 24 |
| 2006 | 23 | - | - | 23 | - | - | - | - |

(...)

4.3 ... profissionais do NRE que analisaram o Plano de Curso.

Albino Pedro Zanatta

Dircelha de Fátima R. D. Bueno

05. RECURSOS HUMANOS

(...)

Todos os profissionais do Curso Técnico em Biotecnologia são Professores com formação específica para o referido Curso e também professores com pós-graduação, oferecemos palestras mensais direcionadas aos professores e alunos. Destacamos ainda que no final do Curso os alunos apresentam um trabalho de conclusão, onde serão avaliados por professores, coordenadores e supervisores.

06. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

(...)

Com acompanhamento do Coordenador de Estágio podemos perceber evolução dos conhecimentos adquiridos na teoria e prática, facilitando o ingresso dos nossos alunos no mercado de trabalho. Aproximadamente (70% dos concluintes do referido Curso são inseridos).

07. SOBRE O CURSO (após ouvido os Coordenadores).

a) Itens relevantes:

A filosofia do Colégio é manter profissionais qualificados, de forma que alcancem qualidade e desenvolvimento pessoal e profissional dos alunos, mantemos convênios com diversas empresas, para realização de estágio.

b) Sugestões para alcançar as melhorias:

Adquirir novos equipamentos, Seminários de estudos para os professores, intercâmbio com outras Instituições de Ensino, valorizando os conhecimentos e facilitando a troca de experiências.

08. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

“8.1 Acervo Bibliográfico:

(...)



PROCESSO N° 748/2006

O acervo bibliográfico encontra-se nas fls. 061 a 068. A Instituição adquiriu novos volumes, de acordo com as orientações recebidas da Comissão Verificadora, conforme fl. 250, estando em condições para oferta do Curso Técnico em Biodiagnóstico.

8.2 Laboratórios

(...)

Os equipamentos encontram-se especificados nas fls. 056 a 061. A Instituição adquiriu novos equipamentos, de acordo com as orientações recebidas da Comissão Verificadora, conforme fls. 244 a 250, estando em condições para a oferta do Curso Técnico em Biodiagnóstico.”

4. Parecer DEP/SEED

Pelo Parecer n° 277/06 do DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/05-CEE, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Biodiagnóstico – Área Profissional: Saúde, do Colégio Rui Barbosa, Ensino Fundamental, Médio e Profissional – SEDE, mantido pela Associação Paranaense de Ensino, no Município de Curitiba, a partir do ano de 2005 pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no § 1º, art. 41, da Deliberação n.º 04/99-CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 06 de novembro de 2006.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 748/2006

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de novembro de 2006.